Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2024 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Dracena para a 19ª (décima nona) Legislatura (2025/2028).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º Por delegação de competência da Lei Orgânica Municipal (art. 28, inciso XVIII), da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, para a 19ª Legislatura (2025/2028), na seguinte conformidade:

I - Subsídio do prefeito no valor de R$29.705,75 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);
II - Subsídio do vice-prefeito no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);
III - Subsídio dos secretários municipais no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 15 de fevereiro de 2024.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Edenilso da Silva Carvalho - Vice-Presidente

Rodrigo Rossetti Parra – Membro